



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

**DECRETO N º 8.086, DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

*Súmula: Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Andirá, correspondente ao Edital nº 001/2016.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de futuro preenchimento de cargos públicos por meio de provimento efetivo;

**CONSIDERANDO** o princípio administrativo da eficiência e seu subprincípio da economicidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Andirá, correspondente ao Edital nº 001/2016, homologado em 27 de junho de 2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 28 de junho de 2018.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal